PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 14/09/2023

PROJETO DE LEI Nº 32/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE PARCELA REMUNERATÓRIA AUTÔNOMA COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ZELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento, na forma de complementação remuneratória, aos enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliares de enfermagem vinculados, a qualquer título, ao Município, dos valores repassados pela União com vistas a dar atendimento à Lei Federal nº 14.434/2022, e cujo pagamento aos servidores estará condicionado ao repasse dos recursos pela União ao Município.

Art. 2º - O pagamento da complementação de que trata o artigo anterior não importa em alteração do padrão remuneratório, se tratando parcela remuneratória autônoma, cujo pagamento mensal se dará nos valores repassados pela União e estará condicionada ao seu efetivo recebimento pelo Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de maio de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 06 de setembro de 2023.

LUIZ ZELINSKI:89224698972
Assinado de forma digital por LUIZ ZELINSKI:89224698972
Dados: 2023.09.14 16:22:53 -03'00'

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 18/09/2023

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau Holeinik Nº - 689, Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.025-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ
93.535.187/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 32/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo dispor acerca do cumprimento da Lei Federal 14.434/2022, a luz da decisão do STF, em sede de liminar.

Esta Lei Federal é que trata do piso das carreiras de enfermagem.

O tema está ainda inconcluso em face de que está em análise para fins de julgamento junto ao STF, sendo que os parâmetros exatos de como se deverá dar atendimento a referida Lei depende deste julgamento.

Enquanto isto devem os municípios, no caso, atender o que hoje já se tem de definição, mas com possibilidades de ajustes futuros.

Na atualidade o que há definido é que os municípios devem informar via plataforma investsus os dados dos referidos profissionais a nível local a união sistematiza essas informações e repassa os valores ao Município indicando quais servidores devem receber e o quanto, cabendo ao Município efetuar tal repasse, isto até uma definição acerca do tema.

Estes pagamentos, do Município a seus servidores, estará condicionado ao recebimento aos mesmos da União.

O tema é polêmico e levará um tempo até ter uma definição, entretanto, conforme as situações forem sendo clareadas o Município agirá em atendimento a estas, na medida que ocorrer, a exemplo do que está fazendo agora.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 06 de setembro de 2023.

LUIZ ZELINSKI:89224698972

Assinado de forma digital por LUIZ ZELINSKI:89224698972
Dados: 2023.09.14 16:23:16 -03'00'

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau Holeinik Nº 689, Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomesrs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-67